



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente Emenda ao Projeto de Lei que **"Institui no âmbito do Município de Franca, a "Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra a Pessoa Idosa", e dá outras providências"**.

Ora, a expressão "idoso" ou "idosa" contida na Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003 foi abolida e substituída pela expressão "pessoa idosa", conforme se verifica na Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que, por sua vez, alterou o respectivo Estatuto da Pessoa Idosa (e não mais Estatuto do Idoso).

Visando às adequações recentes contidas em norma de cunho federal, através do presente Substitutivo, é que propomos realizar modificações no bojo da "ementa", "art. 1º", "art. 2º, caput e inciso I", "art. 3º, incisos I e II", "art. 4º", promovendo a substituição da expressão "idoso" ou "idosa" por "pessoa idosa".

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da referida propositura:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EMENDA N° /2022

AO

PROJETO DE LEI N° 128/2022

Modificam dispositivos contidos no Projeto de Lei n° 128/2022, que institui no âmbito do Município de Franca, a "Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra a Pessoa Idosa", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1° A "Ementa", o art. 1°, bem como o inciso I do art. 2° contidos no Projeto de Lei n° 128/2022 passam a vigorar com as correções a seguir discriminadas:

- onde se leem "idosos" ou "o idoso", leiam-se "a pessoa idosa".

(NR)

Art. 2° O 'caput' do art. 2°, o 'caput' do art. 3°, os incisos I e II do art. 3°, bem como o art. 4°, todos contidos no Projeto de Lei n° 128/2022, passam a vigorarem com as correções a seguir discriminadas:

- onde se leem "idosos" ou "dos idosos" ou "de idosos", leiam-se respectivamente "pessoas idosas", "das pessoas idosas" e "de pessoas idosas". **(NR)**

Câmara Municipal de Franca, 25 de julho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador

Claudinei da Rocha Cordeiro
Vereador

Lurdinha Granzotti
Vereadora

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador

Ilton Sérgio Ferreira
Vereador

Marcelo Tiddy
Vereador

Della Motta
Vereador

Pastor Palamoni
Vereador

Luiz Amaral
Vereador

Gilson Pelizaro
Vereador

Lindsay Cardoso
Vereadora

Ronaldo Carvalho
Vereador

Kaká
Vereador

Daniel Bassi
Vereador

Zezinho Cabeleireiro
Vereador